

**ACTA N.º 06/2010**  
(Contém 13 páginas)

-----Aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr.<sup>a</sup> Anabela Piedade Afonso Torrão; Eng.<sup>o</sup> Américo do Vale Tomé e Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau.-----

-----A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia vinte e seis de Fevereiro de 2010 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

-----Saldo em operações orçamentais – 587.186,54 € (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

-----Saldo em operações de tesouraria – 355.203,62 € (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e três euros e sessenta e dois cêntimos). -----

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Pedido de cedência da antiga Escola Primária, por parte da Junta de Freguesia de Vila Chã da Braciosa;
2. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Cércio;
3. Pedido de patrocínio por parte da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro;
4. Pedido de apoio por parte do Portuguese Cultural Centre of Mississauga inc.;
5. Pedido de apoio por parte da Cavalo Peregrino – Associação Equestre do Planalto Mirandês;
6. Proposta – Gestão de Pessoal;

7. Pedido de licença para actividades ruidosas temporárias;
8. 1ª Alteração ao Alvará do Loteamento nº 2/2008 do P nº 2/2007;
9. Declaração de perda de direito de ocupação, por falta de pagamento das rendas, relativamente à loja nº 1 do Mercado Municipal, sendo concessionário Adérito Rodrigues Martins;
10. Pedido de prorrogação de execução da empreitada – Instalações complementares de apoio ao Grande Campo de Jogos de Miranda do Douro;
11. Adjudicação da Promoção da eficiência energético-ambiental em equipamentos sociais – sistemas energéticos sustentáveis em piscinas cobertas;
12. Libertação de garantias bancárias relativas à empreitada – Restauração da Envoltoriedade dos Castros – Miranda do Douro;
13. 3ª Redução da caução do loteamento 2/2007 de Manuel Alexandre Fernandes Pássaro;
14. Auto de medição nº 8 referente à obra – Requalificação Urbana do Centro Histórico Fase II;
15. Auto de medição nº 4 referente à obra – Rede de Águas e Saneamento do Palancar;
16. Auto de medição nº 3 referente à obra – Arranjo Urbanístico em Atenor, Fonte Aldeia, Freixiosa Picote, Sendim e Teixeira;
17. Auto de medição nº 3 referente à obra – Rede de Águas e Saneamento de Aldeia Nova;
18. Aprovação do Relatório e Contas 2009 da Miranda Cultural e Rural, EM;
19. Alienação da casa nº 42 do Bairro da Terronha;
20. Programa de hasta pública para atribuição do direito de concessão e normas de utilização de espaço no mercado Municipal de Miranda do Douro;
21. Adjudicação da reparação da barreira metálica iluminada e área envolvente, sito na en 218, junto à ponte do Rio Fresno;
22. Conselho de Administração da Miranda Cultural e Rural – Remuneração;
23. Abertura de concurso referente à obra – Requalificação Urbana do Bairro da Terronha;
24. Informações.

#### ORDEM DO DIA

-----1. Cedência do edifício da antiga Escola Primária de Fonte Aldeia à Junta de Freguesia de Vila Chã da Braciosa; -----

-----Analisado o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vila Chã de Braciosa relativamente à cedência do edifício da antiga escola primária de Fonte Aldeia, anexa da freguesia, o órgão executivo deliberou por unanimidade, proceder à celebração de um protocolo de cedência das referidas instalações,

semelhante aos que têm vindo a ser celebrados com outras Juntas de Freguesia, deste Concelho, em idênticas situações.

-----2. **Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Cércio;** -----

-----Foi presente o pedido e Plano de Actividades para o ano 2010 da Associação Cultural e Recreativa de Cércio.

-----Depois de analisado o mesmo, a Vereadora Anabela Torrão propôs a atribuição de uma verba do valor de 500,00 € (quinhentos euros), bem como o apoio logístico necessário, o que foi aceite e deliberado por unanimidade aprovar.

-----3. **Pedido de patrocínio por parte da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro;** -----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade retirar este assunto para solicitar mais informações e posterior deliberação.

-----4. **Pedido de apoio por parte do Centro Cultural Português de Mississauga;** -----

-----À semelhança de anos anteriores, o Centro Cultural Português de Mississauga vai representar o Pavilhão de Portugal no Festival Multicultural na cidade de Mississauga, Canadá, a realizar nos dias 28, 29 e 30 de Maio próximo.

-----Neste sentido, vem solicitar apoio financeiro para custear as viagens do grupo de Pauliteiros de Miranda, bem como de alguns artesãos do concelho.

-----Depois de analisado o pedido e sob proposta da Vereadora Anabela Torrão, o órgão executivo deliberou por unanimidade atribuir uma verba do valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).

-----5. **Pedido de apoio por parte da Cavalo Peregrino - Associação Equestre do Planalto Mirandês;** -----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade retirar este assunto para solicitar mais informações e posterior deliberação.

-----6. **Proposta - Gestão de Pessoal;** -----

-----Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que a seguir



se transcreve:

-----“Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 7º e do nº 1 e 2 do artigo 46º, ambos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), adaptados respectivamente à Administração Local pelos artigos 5º e 7º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

1. Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, alínea a) do n.º2 do art.º5 do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro;
2. Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, a qual compreende a alteração obrigatória (n.º6 do art.º47 da LVCR) e por opção gestionária (n.º 1 e 2 do art.º 47º e artigo 48º, ambos da Lei LVCR);
3. A atribuição de Prémios de desempenho (art.º75.º da LCVR);

Proponho o seguinte:

1. Recrutamento: Montante máximo de 50.000,00 €, para encargos de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2010.
2. Alteração do posicionamento remuneratório:

- a) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório:

Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2010, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, não é definida dotação para esse efeito. (nº 6 do artigo 47º da LVCR).

- b) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária:

Tendo em conta os objectivos estratégicos definidos para o município para o ano 2010, vertidos no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, os quais implicam o envolvimento e empenhamento de todos os trabalhadores da autarquia; as exigências impostas aos trabalhadores pelas amplas e profundas reformas introduzidas pelo legislador; o esforço imposto a todos no sentido de melhorar a qualidade dos serviços; a necessidade de manter e elevar a motivação dos trabalhadores, recompensando o mérito por eles demonstrado, julga-se importante adoptar a medida gestionária prevista na LVCR, conducente à prossecução de uma política de recursos humanos que assente no

reconhecimento e valorização do capital humano, propondo-se a aplicação do mecanismo gestionário previsto no artigo 46º da LVCR, ao universo de todos os trabalhadores, sem desagregação por carreiras e categorias, que reúnem as condições previstas no nº 1 do artigo 47º da LVCR, nomeadamente:

- a) Que tenham obtido, nas últimas avaliações do seu desempenho referido às funções exercidas no actual posicionamento:
  - a. 2 menções máximas consecutivas;
  - b. 3 menções imediatamente à máxima, consecutivas; ou
  - c. 5 menções imediatamente inferiores à anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas.
- b) Se mantenham, a esta data, em exercício de funções.

A alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária deve obedecer às seguintes condições:

- c) As alterações de posicionamento remuneratório que vierem a ter lugar por força desta proposta produzam efeitos a 1 de Janeiro de 2010,
- d) Que no caso de alterações de posicionamento remuneratório inferiores a 28,00 € (Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de Dezembro), a alteração do posicionamento remuneratório ocorra para a posição e nível superior ao imediatamente superior referido no ponto 3 do artigo 47º da LVCR,
- e) Que o encargo anual envolvido é até 30.000,00 €,
- f) Que reunidas condições previstas no nº 4 do mesmo artigo e diploma, seja considerada a última avaliação para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório.

### 3. Prémios de desempenho.

No ano de 2010 não serão atribuídos prémios de desempenho.”

-----Analizada a proposta, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a mesma.

-----Foi deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

### 7. Pedido de licença especial de ruído – Reformulação do Sistema de Abastecimento de Água de Barrocal do Douro;

-----Na sequência da deliberação de 13 de Julho de 2009, e, por ter havido uma

prorrogação de prazo de execução da obra até 30 de Abril de 2010, foi solicitado à Câmara Municipal a emissão de nova licença pelo mesmo prazo.

Nesse sentido, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão da referida licença, de acordo com o previsto no artº 15º do Dec. Lei 09/2007.

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

**8. 1ª Alteração ao Alvará do loteamento nº 2/2008 do P nº 2/2007;**

Relativamente ao assunto supra citado, foi presente a informação da Chefe de Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

"A presente apreciação tem como base o previsto na parte aplicável do Decreto-Lei nº 555/99 com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, Portaria 232/08 de 11/03, Regulamento municipal de Urbanização e Edificação e PDM do município de Miranda do Douro:

Na sequência da informação nº 23/2010 verifica-se que:

1. Foram entregues 5 exemplares da planta síntese com o quadro de áreas corrigido e memória descriptiva identificando as alterações efectivas que se verificam com a aprovação do processo de alteração de loteamento em análise.

Para além das alterações identificadas pelo sr. arquitecto, têm que constar do novo alvará as seguintes alterações:

Área de implantação – passa de 2880 para 3032;

Área de lotes – passa de 6866 para 5815;

Área de cedência T – passa de 4904 para 5955;

Verde – passa de 995 para 981;

Arruamentos (faixa) – passa de 1964 para 2748;

Passeios – passa de 1012 para 1043;

Estacionamento – passa de 663 para 913;

Após a informação do requerente de que ainda não houve a alienação/transmissão de qualquer lote, informo que, por esta razão, não há lugar à notificação dos proprietários dos lotes constantes do alvará, para pronúncia no prazo de 10 dias conforme previsto no nº 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007.

Assim, a proposta está em condições de ser aprovada. O requerente deverá entregar a correspondente alteração dos projectos de infra-estruturas

abrangidos pela alteração proposta, a fim de poder ser emitido o alvará.-----  
-----Dado que são alteradas a área de alguns lotes, esta alteração está sujeita a registo na conservatória.”-----

-----De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a alteração solicitada.-----

-----Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

-----9. **Declaração de perda de direito de ocupação, por falta de pagamento das rendas, relativamente à loja nº 1 do Mercado Municipal, sendo concessionário Adérrito Rodrigues Martins;** -----

-----Relativamente ao assunto supra citado, o Gabinete Jurídico informou o que a seguir se transcreve:-----

-----“1 - Foi o titular do direito de ocupação notificado, em sede de audiência prévia para se pronunciar, quanto à intenção de a Câmara Municipal vir a “ Declarar a perda do direito de Ocupação”, da loja em referência, concedendo - lhe prazo de dez dias para o efeito ( Cfr. cópia da notificação, que se junta, para devidos e convenientes efeitos, sob o doc. Nº 1 ).-----

-----2 - Na sequência, vem o titular pronunciar - se, pela forma e nos termos do requerimento, que junto em anexo, sob o doc. Nº 2, que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

-----3 - O titular do direito à ocupação, não faz prova, nem agora nem por documentos anteriores, ( pelo menos que tenham dado entrada neste gabinete Jurídico ), sobre o que alega no primeiro parágrafo do requerimento de pronúncia.-----

-----4 - Quanto ao alegado no segundo parágrafo, desconhece a signatária, pelo que, quanto a esta parte, nada há a informar por este Gabinete. -----

-----5 - No que refere ao pagamento das rendas em atraso, poder - se - à eventualmente, caso a Câmara assim o entenda aprovar plano ou acordo de pagamento, que poderá ser formulado independentemente da decisão que for proferida pela Ex.ma Câmara Municipal ( declaração final da perda ou não do direito de ocupação). -----

-----6 - Cfr. infomação anterior e nos termos do Regulamento Municipal em vigor, as taxas de ocupação são pagas na Tesouraria da Câmara Municipal, até ao dia 8 do mês a que diz respeito, mediante guia. -----

-----7- Presentemente ainda se encontram por pagar as rendas, cfr. informação anterior e as que entretanto se venceram.-----

-----8 - Prescreve o artigo 12º do Regulamento Municipal em vigor e aplicável, que: " Na falta de pagamento no prazo indicado ( até ao dia 8 de cada mês ), a Câmara Municipal poderá, independentemente da cobrança coerciva, DECLARAR A PERDA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO, E DECLARÁ-LA-Á, SEMPRE QUE O CONCESSIONÁRIO NÃO SATISFAÇA ESSE PAGAMENTO NO PRAZO DEVIDO, MAIS DE DUAS VEZES NO MESMO ANO " . -----

-----9- Propõe que a deliberação que vier a ser tomada, seja aprovada em minuta.-----

-----É esta a minha informação que deixo à consideração da Ex.ma Câmara."-----

-----De acordo com a informação técnica o órgão executivo deliberou por unanimidade declarar a perda do direito de ocupação, por falta de pagamento das rendas, relativamente à loja nº 1 do Mercado Municipal, ao concessionário Adérito Rodrigues Martins. -----

-----Deliberou ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

-----10. **Pedido de prorrogação do prazo de execução da obra - Instalações complementares de apoio ao Grande Campo de Jogos de Miranda do Douro;** -----

-----Presente o ofício da empresa Anorte, Construções & Engenharia, Lda., a solicitar prorrogação de prazo de execução da obra - Instalações complementares de apoio ao Grande Campo de Jogos de Miranda do Douro, por mais 86 dias. -----

-----De acordo com a informação do técnico de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade conceder a prorrogação pretendida, desde que o empreiteiro não tenha direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido. -----

-----11. **Adjudicação da Promoção da eficiência energético-ambiental em equipamentos sociais - sistemas energéticos sustentáveis em Piscinas Cobertas;** -----

-----Após abertura da única proposta do concurso - Promoção da eficiência energético-ambiental em equipamentos sociais - sistemas energéticos sustentáveis em Piscinas Cobertas, foi presente o Auto de análise de propostas.-----

-----De acordo com o relatório e informação prestada pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento supra mencionado, à firma Gerenergias, Projectos, consultoria e Gestão, pelo preço global de 11.726,00 (onze mil setecentos e vinte e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----12. **Libertação de garantias bancárias relativas à empreitada - Restauração da Envolvente dos Castros - Miranda do Douro;** -----

-----A Empresa Santana & Companhia vem solicitar a libertação das garantias

bancárias nºs 317092 do BES do valor de 1.775,01 € e da MAPFRE nº 7400415613896 do valor de 1.755,06 €, referentes à obra – Restauração da Envolvente dos Castros – Miranda do Douro.

De acordo com a informação prestada pelo técnico da Divisão de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade mandar libertar todas as quantias retidas por este Município assim como comunicar às respectivas instituições financeiras.

Deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

**13. 3<sup>a</sup> Redução da caução do Loteamento 2/2007 de Manuel Alexandre Fernandes Pássaro;**

Foi presente a informação dos técnicos da Divisão de Obras Municipais onde informam do pedido efectuado pelo Sr. Arnaldo Henrique Afonso relativo à redução da garantia bancária nº 5040000041 do loteamento nº 2/2007 em Miranda do Douro.

De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a caução proposta do valor de 285.344,97 €(duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos), sendo a 3<sup>a</sup> redução do valor de 38.349,22 €(trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos).

**14. Auto de Medição nº 8 referente à obra – Requalificação Urbana do Centro Histórico – Fase II;**

Presente o auto de medição nº 8 referente à obra – Requalificação Urbana do Centro Histórico fase II, adjudicada à firma Multinordeste, Lda., do valor de 38.659,94€ (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto.

Foi deliberado ainda aprovar o mesmo em minuta.

**15. Auto de Medição nº 4 referente à obra – Rede de Águas e Saneamento do Palancar;**

Presente o auto de medição nº 4 referente à obra – Rede de Águas e Saneamento do Palancar, adjudicada à firma Elias Santos Pinto, Lda., do valor de 17.225,00€ (dezassete mil, duzentos e vinte e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo

deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

-----Foi deliberado ainda aprovar o mesmo em minuta.-----

**16. Auto de Medição nº 3 referente à obra – Arranjo Urbanístico em Atenor, Fonte Aldeia, Freixiosa, Picote, Sendim e Teixeira ;** -----

-----Presente o auto de medição nº 3 referente à obra – Arranjo Urbanístico em Atenor, Fonte Aldeia, Freixiosa, Picote, Sendim e Teixeira, adjudicada à firma Inertil, Lda., do valor de 9.070,80 € (nove mil, setenta euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

-----Foi deliberado ainda aprovar o mesmo em minuta.-----

**17. Auto de Medição nº 3 referente à obra – Rede de Águas e Saneamento de Aldeia Nova;** -----

-----Presente o auto de medição nº 3 referente à obra – Rede de Águas e Saneamento de Aldeia Nova, adjudicada à firma Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda., do valor de 34.552,58 € (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

-----Foi deliberado ainda aprovar o mesmo em minuta.-----

**18. Aprovação do Relatório e Contas 2009 da Miranda Cultural e Rural, EM;** -----

-----Foi presente o Relatório e Contas do ano de 2009 da Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural, EM.-----

-----Depois de analisado, o Vereador Ilídio Rodrigues disse que se verifica que os resultados líquidos foram negativos em 2007 – 3.974,81 €, em 2008 – 15.378,56 € e 2009 – 37.300,90 €, os custos com o pessoal têm vindo a aumentar, em concreto a situação para 2010 avizinha-se muito complicada, está de facto em causa o equilíbrio financeiro desta empresa. Obviamente que a Câmara tem que cobrir estes resultados negativos. Tendo em conta o interesse económico e social para os nossos produtores, sobretudo os das raças autóctones, é meu entendimento que deverá de forma urgente tratar-se com os municípios de Mogadouro e Vimioso para a construção de um novo Matadouro – Sala de desmanche e embalagem, deixando assim o Município de Miranda de assumir os custos que actualmente onera o actual Matadouro.-----

-----Vereador Tomé: É concebido que a tonelagem abatida no Matadouro da Miranda Cultural e Rural ter vindo a diminuir de ano para ano. Por outro lado é difícil a

funcionalidade com menos funcionários. Socialmente é importante para os criadores do nosso concelho. Defende também a construção de um novo Matadouro.

O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo, bem como aprovar a proposta de aplicação de resultados com cobertura dos resultados correntes negativos no valor de 33.047,99 €, mediante transferências pecuniárias a realizar pelo município nos termos do nº 2 do artº 31º da Lei 53-F/2006 de 29 de Dezembro.

Mais foi deliberado por unanimidade submeter o mesmo à apreciação da Digníssima Assembleia Municipal.

Foi deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

**Por se verificar a urgência das deliberações seguintes, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no artº 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião mais um assunto na Ordem de Trabalhos.**

**19. Alienação da Casa nº 42 do Bairro da Terronha;**

Relativamente ao assunto supra mencionado, vem a Sra. Sofia Nascimento Delgado requerer a aquisição da casa nº 42, no Bairro do Fundo Fomento Habitação, em Miranda do Douro, propriedade da Câmara Municipal, como descendente da arrendatária Brizida Emilia Martins e habitar há mais de 5 anos, na referida casa.

De acordo com a informação técnica prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a venda pelo valor de 23.460,00 € (vinte e três mil quatrocentos e sessenta euros), à Sra. Sofia Nascimento Delgado.

Mais foi deliberado por unanimidade delegar poderes no Sr. Presidente da Câmara para outorgar a escritura.

**20. Programa de hasta pública para atribuição do direito de concessão e normas de utilização de espaço no Mercado Municipal de Miranda do Douro;**

Foi presente o Programa de hasta pública para atribuição do direito de concessão e normas de utilização de espaço no Mercado Municipal de Miranda do Douro.

Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo e autorizar a realização da hasta pública nos termos e condições propostos.

Deliberou ainda por unanimidade conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para designação da Comissão.

Foi deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

-----21. Adjudicação da reparação da barreira metálica iluminada e área envolvente, sito na EN218, junto à ponte do rio Fresno; -----

-----Após abertura da única proposta do concurso – Reparação da barreira metálica e área envolvente, sito na EN 218, junto à ponte do rio Fresno, foi presente o Auto de análise de propostas.-----

-----De acordo com o relatório e informação prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento supra mencionado, à firma Vemonor, Lda., pelo preço global de 8.947,00 € (oito mil novecentos e quarenta e sete euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-

-----22. Conselho de Administração da Miranda Cultural, E.M. – Estatuto remuneratório; -----

-----Na sequência da deliberação da Câmara Municipal do dia 21 de Dezembro de 2009, sobre a nomeação e estatuto remuneratório do Conselho de Administração da empresa municipal Miranda Cultural/Rural E.M. e nos termos do artigo 9 dos Estatutos da Empresa, o órgão executivo deliberou por unanimidade que, o Conselho de Administração, composto por Presidente: Artur Manuel Rodrigues Nunes; Vogal: Anabela Piedade Afonso Torrão; Vogal: António Afonso Pimentel, no exercício dos respectivos cargos não sejam remunerados nem aufiram qualquer tipo de gratificação.-

-----Foi deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

-----23. Abertura de concurso referente à obra – Requalificação Urbana do Bairro da Terronha; -----

-----Relativamente à obra mencionada em epígrafe, informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra candidatada ao programa Miranda do Douro - Estratégia de Regeneração Urbana 2009-2011, sendo necessário abrir concurso. -----

-----De acordo com esta, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso público, onde se prevê gastar o valor de 180.494,62 € (cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e sessenta e dois céntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigôr e aprovar igualmente os respectivos projecto e caderno de encargos. -----

-----Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do concurso constituído por três elementos efectivos, nomeadamente, presidente -Engº Amilcar Machado, Engº Nuno Raposo e Engº Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Engº Flávio Galego e Dr. Carlos Fernandes.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

-----24. Informações:

-----ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transscrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2010, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.

**PAGAMENTOS RATIFICADOS**

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS**

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.

**ENCERRAMENTO**

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária.

*Karen Grimal Rodriguez  
Avelino Paiva Brum Vieira*